

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ID: D5D775B7CC314

ID: AD9249B7040B4

EDITAL 001/2025

PORTARIA Nº 256/2025 DE 03 FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Coordenador e Formador Municipal do Programa de Alfabetização na Idade Certa no Município de Oeiras Piauí.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere e conforme Edital SME/OEIRAS PIAUÍ Nº001/2025.

RESOLVE:

Art.1º compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Formador Municipal do Programa de Alfabetização na Idade Certa, como se segue:

ROSANA FERREIRA ROMÃO – CPF 470.272.583- 15 – **PRESIDENTE**

EVANICE FERNANDES BATISTA – CPF: 065.319.663 - 60

CLARA LEANE CAMPELO DE SOUSA – CPF 008.068.403 – 31

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Formador Municipal do Programa Alfabetização na Idade Certa:

I – Coordenar e organizar o processo seletivo;

II – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos.

III – Validar a pontuação da ficha de auto declaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;

IV – Prover comunicação com Equipe Estadual do Programa de Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital.

V – Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

 Rua Zacarias de Góis e Vasconcelos, 355 - Centro
64.500-000 Oeiras/PI

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Art. 4º Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Oeiras Piauí, 03 de Fevereiro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
JANICLEIA ALVES DE SOUSA
Data: 04/02/2025 13:08:36-0300
Verifique em: <https://validar.jef.gov.br>

Janicleia Alves de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Oeiras Piauí

 Rua Zacarias de Góis e Vasconcelos, 355 - Centro
64.500-000 Oeiras/PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI

PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR DO PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PPAIC

A prefeitura do MUNICÍPIO de OEIRAS PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021, que institui o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, doravante denominado PPAIC, o Decreto 20.279/21 e a portaria SEDUC/GSE nº 1012/22, torna público este edital, com o objetivo de selecionar os servidores públicos municipais ativos para atuarem como Formador e Coordenador MUNICIPAL, com o intuito de promover a gestão das ações, formações continuadas e acompanhamento técnico pedagógico, conforme estabelecido neste edital, em nível municipal. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Selecionados do Programa Alfabetização na Idade Certa, e poderão ser designados(as), de acordo com a classificação, para o desenvolvimento e execução das atividades do programa, conforme as necessidades da administração.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Alfabetização na Idade Certa é uma iniciativa do Governo do Estado do Piauí para implementar, em regime de colaboração com os municípios, uma política de Estado para a Alfabetização na Idade Certa, com o propósito de assegurar as condições necessárias para que todos os alunos piauienses cheguem ao final do 2º ano do Ensino Fundamental com o domínio das competências de leitura, escrita e letramento matemático e, consequentemente, com habilidades para avançar nos estudos de forma autônoma.

1.2. A bolsa de extensão tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, através da atuação de profissionais de nível superior de diversas áreas do conhecimento, licenciados, com proficiência técnica e/ou científica, em projetos e ações, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional

e tecnológico, à elaboração de materiais instrucionais e à promoção de formações para os profissionais da educação das redes públicas de ensino no Estado do Piauí.

1.3. As bolsas de extensão tecnológica Níveis IV e V, de acordo com o Anexo Único da Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021, devem ser concedidas aos servidores públicos municipais ativos de nível superior, preferencialmente EFETIVOS, visando à sua capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetização na Idade Certa, gerando seu aperfeiçoamento profissional, que deve atuar como mediador do conhecimento, no acompanhamento e avaliação da implementação e execução do Programa, durante o exercício de suas atividades funcionais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **COORDENADORES MUNICIPAIS** - Profissionais do magistério de nível superior preferencialmente nas áreas de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Letras-Português ou áreas afins, servidores públicos municipais ativos, preferencialmente EFETIVOS, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetização, acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.2. **FORMADORES MUNICIPAIS** - Profissionais do magistério de nível superior preferencialmente nas áreas de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Letras-Português ou áreas afins, servidores públicos municipais ativos, preferencialmente EFETIVOS, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetização, acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.3. A formação de nível superior dos candidatos poderá ser em Licenciatura em qualquer área do conhecimento;

2.4. Os candidatos deverão ser servidores públicos municipais ativos vinculados à respectiva rede da vaga pleiteada;

2.4.1. Os servidores públicos municipais ativos que tenham o seu vínculo rescindido terão o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentar o comprovante de renovação contratual do município pelo qual assinou o Termo de Compromisso de bolsista.

2.4.2. Os bolsistas que estiverem sem vínculo com a rede pública municipal de ensino por um período superior a 30 (trinta) dias corridos terão suas bolsas canceladas ou suspensas, podendo ser substituídos por candidatos do Banco de Selecionados do Programa Alfabetização na Idade Certa, conforme as necessidades da administração.

(Continua na página seguinte)